Estado de Santa Catarina
GOVERNO MUNICIPAL DE PERITIBA

LEI Nº 1195

"AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A DOAR CESTA BÁSICA AOS SERVIDORES MUNICIPAIS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PERITIBA, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a doar *"CESTA BÁSICA"* aos servidores Municipais, no valor de até R$ 50,00 (Cinqüenta reais) no decorrer do mês de maio de 1999.

Parágrafo único: O disposto no "caput"do art. 1° , atingirá os servidores ativos, inativos e pensionistas.

Art. 2º. As despesas para execução da presente Lei correrão à conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º . Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PERITIBA-SC., 10 de maio de 1999.

TARCISIO REINALDO BERVIAN
Prefeito Municipal

Publicado nesta secretaria na data supra.

JOARES ALBERTO PELLICIOLI
Secretário de Administração e Finanças